



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2022

1

INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2022/PMFA
CONTRATO Nº: 06/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av.15 de novembro, S/N, Vila Nova, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, representado neste ato pelo Sr. Kleber Martins dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 573.494.012-72, residente na AV.TRANCREDO NEVES, Nº 2068, Centro de Floresta do Araguaia-PA, CEP: 68.543-000, e do outro lado a empresa ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA ,CNPJ: 28.077.623/0001-81, com sede na Av. Brasil, nº 2877, Sala A, Núcleo Urbano, Redenção do Pará – PA, CEP 68.553-520, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Railan Cunha de Araújo, residente na Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, QD 40, LT 1C, Marechal Rondon, Redenção do Pará-PA, CEP 68.554-730, portador do(a) CPF 027.495.152-54, qualificado no contrato inicial nº 06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assistência técnica contábil/administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza contábil, orçamentária e financeira, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Será mantido o mesmo valor do contrato inicial, sendo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos por 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024 Atividade 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.390.39.05 Serv. Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 120.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

2

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.652.705/0001-72
CONTRATANTE

ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 28.077.623/0001-81
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____